

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Inscrição de 02 (duas) servidoras públicas municipais, para participar do 9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas, promovido pela Cívica Capacitação & Eventos, a ser realizado na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, nos dias 14 e 15 de maio de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM AQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição de 02 (duas) servidoras públicas municipais, para participar do 9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas, promovido pela Cívica Capacitação & Eventos, a ser realizado na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, nos dias 14 e 15 de maio de 2026, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.	UND	02	R\$ 574,75	R\$ 1.149,50
Valor Total: R\$ 1.149,50 (Mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)					

As participantes estão descritas conforme tabela a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Item	Participantes
01	LUCIANE LOPES DA SILVA SOUSA – Supervisora de Contratos
02	QUÊSIA SILVA FEITOSA – Supervisora de Contratos

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a inscrição de 02 (duas) servidoras públicas municipais no 9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas, promovido pela empresa Cívica Capacitação & Eventos, a ser realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN.

3.2. A realização da despesa justifica-se pela necessidade de **capacitação contínua dos agentes públicos** que atuam diretamente nos processos de licitações e contratos administrativos, especialmente diante das inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que exige constante atualização técnica, domínio de procedimentos e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública.

3.3. O referido evento possui **relevância nacional**, reunindo especialistas renomados na área de contratações públicas, proporcionando a disseminação de conhecimentos atualizados, análise de casos práticos, entendimentos jurisprudenciais e orientações aplicáveis à rotina administrativa. A participação no encontro possibilitará o aprimoramento das competências

técnicas das servidoras, refletindo diretamente na melhoria dos processos internos, na mitigação de riscos e no aumento da eficiência das contratações realizadas por esta Administração.

3.4. Ressalta-se que o conteúdo programático do evento está diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pelas servidoras indicadas, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, condução de certames, gestão e fiscalização contratual, o que evidencia a **pertinência temática e o interesse público** envolvido na contratação.

3.5. Ademais, a escolha do evento decorre de sua **singularidade, qualidade técnica e corpo de palestrantes**, fatores que o diferenciam de outras capacitações disponíveis no mercado, tornando-o adequado às necessidades específicas desta Administração.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se **necessária, oportuna e alinhada ao interesse público**, contribuindo para o fortalecimento institucional, a qualificação dos servidores e a melhoria contínua da gestão pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação:

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 66, 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Contrato Social ou Aditivo consolidado;
- b) Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada;
- c) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto à Fazenda Federal (União);
- e) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa dos Tributos Estaduais e a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, emitida(s) pela Secretaria da Fazenda Estadual, onde a empresa for sediada;
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- i) Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado;

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

6.1. Condições Especiais de Habilitação

Não são necessárias condições especiais de habilitação

6.2. Condições Especiais de Contratação

Não são necessárias condições especiais de Contratação

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio de 2026, conforme cronograma definido pela empresa contratada, com carga horária total de 16 (Dezesseis) horas presenciais, distribuídas em período integral nos dias do encontro.



7.2. O 9º GNCP – Grandes Nomes em Compras Públicas será realizado na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, local: Hotel Praiamar.

Considera-se como prazo de execução:

7.2.1 A data da realização do Encontro, que configura a prestação do serviço;

7.2.2 E, para fins de pagamento, a entrega dos certificados de participação e dos demais documentos comprobatórios exigidos no item 10 deste Termo de Referência.

7.3. O prazo de validade contratual será compatível com a data da realização do encontro, respeitando-se os trâmites administrativos de empenho, liquidação e pagamento conforme cronograma orçamentário do Município.

8. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

8.1.1. Acompanhar a confirmação das inscrições e o cronograma de execução do curso;

8.1.2 Verificar o comparecimento efetivo das servidoras inscritas;

8.1.3. Atestar a participação mediante apresentação dos certificados emitidos pela empresa contratada;

8.1.4. Conferir a conformidade dos documentos fiscais apresentados;

8.1.5. Comunicar qualquer irregularidade ou descumprimento contratual à autoridade competente, adotando, se necessário, as providências previstas na legislação.

8.2. O acompanhamento do objeto será realizado de forma documental e administrativa, mediante análise dos registros formais de participação e cumprimento integral do objeto, com vistas à garantia da regularidade da despesa pública e da efetiva entrega do serviço contratado.

8.3. Ficará designado como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**, um servidor a ser nomeado e indicado posteriormente, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.4. Ficará designada como **GESTOR (a) DE CONTRATO**, um servidor a ser nomeado e indicado posteriormente para coordenar, controlar e avaliar a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de validade contratual será compatível com a data da realização do Encontro, respeitando-se os trâmites administrativos de empenho, liquidação e pagamento conforme cronograma orçamentário do Município.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.149,50 (Mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde ao objeto a ser contratado, discriminado na planilha de especificação, quantitativos e preços no item 02 neste Termo de Referência.

10.2 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços informados pela empresa a ser contratada, em consonância com os preços da mesma praticados no mercado (conforme ETP).



11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da **inviabilidade de competição**.

11.2. O fornecedor foi definido com base na sua condição de **empresa organizadora e detentora exclusiva do 9º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas**, sendo a **Cívica Capacitação & Eventos** a única responsável pela concepção, organização, curadoria, programação e comercialização das inscrições do referido evento.

11.3. Dessa forma, não há possibilidade de estabelecimento de critérios competitivos de julgamento, tais como menor preço ou técnica e preço, tendo em vista que o objeto consiste na participação em evento específico, com conteúdo programático, metodologia e corpo técnico próprios, não sendo passível de substituição por outro fornecedor sem prejuízo ao interesse da Administração.

11.4. A escolha do fornecedor fundamenta-se, ainda, nos seguintes aspectos:

- **Reconhecida atuação no mercado de capacitação** em contratações públicas;
- **Qualidade técnica do evento**, evidenciada pela programação e pelo corpo de palestrantes de notória especialização;
- **Adequação do conteúdo** às necessidades institucionais da Administração;
- **Compatibilidade do valor da inscrição** com os praticados em eventos similares, conforme justificativa de preços a ser apresentada nos autos.

11.5. Assim, a seleção do fornecedor atende aos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, estando devidamente justificada em razão da natureza singular do objeto e da inviabilidade de competição.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento referente à contratação será efetuado em parcela única, após a comprovação da efetiva participação das servidoras inscritas no curso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Nota fiscal eletrônica emitida pela empresa contratada, em conformidade com as exigências legais e fiscais vigentes;

12.1.2. Comprovantes de inscrição e participação no curso (Declaração de Presença e/ou Certificado de Conclusão emitido pela **Cívica Capacitação & Eventos**;

12.1.3. Relatório de participação, atestado pela chefia imediata dos servidores.

12.2. O pagamento será processado por meio de empenho prévio, conforme previsto na legislação orçamentária, e poderá ser realizado via:

12.2.1. Transferência bancária para conta corrente de titularidade da empresa contratada,

12.2.2. Ordem de pagamento, conforme as normas financeiras e contábeis do Município.

12.3. A execução financeira será precedida da verificação da regularidade fiscal da contratada, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias exigidas para a liberação dos recursos públicos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual vigente:



FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Próprios do Município.

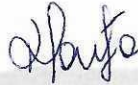
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

14. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Timon/MA, 17 de abril de 2026.



RÉGIA MARIA BEZERRA COUTO

Coordenadora do Departamento de Compras – SEMED

Portaria nº 0612/2025 – GP

Ratifico e aprovo este Termo de Referência em: ____ / ____ / 2026.



Isadora K. de Araújo Rodrigues

Secretária de Educação

Portaria 006/2026-GP

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 006/2026 – GP